

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 994/2025-SUBGAP/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no DOM nº 5983, de 6 de janeiro de 2025, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, preceitua ser dispensável a licitação, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a aquisição de software de orçamento de obras e seus respectivos módulos tem o objetivo de impulsionar a produtividade da Gerência de Infraestrutura na elaboração de projetos básicos de engenharia, bem como minimizar os erros aos quais essa atividade está suscetível, tornando-se necessário e justificável a aquisição de um software de orçamentação de obras de modo a aumentar a qualidade e confiabilidade da execução dos serviços;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls. 3 a 8), no Estudo Técnico Preliminar (fl. 16 a 32), aprovados pela Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUBTI/SEMEF (fls. 33 e 34), bem como no bojo do Termo de Referência (fls. 53 a 74);

CONSIDERANDO o Relatório de Cotação nº 267/2025 – DIVISÃO DE BANCO DE PREÇOS (fls. 79 a 85);

CONSIDERANDO a manifestação disposta no Parecer nº 591/2025 - Assessoria Jurídica/SEMSA (fls. 640 a 644), favorável à contratação direta;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.002518.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de software de orçamento e módulo de bases adicionais (OrçaFascio) para atender às necessidades da Gerência de Infraestrutura desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

II - CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor de R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais) em favor da empresa **3F LTDA**.

À consideração da Secretária Municipal de Saúde, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2025.


MAGIS SAKEM JOSE NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

RATIFICO a decisão supra, nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 16 de outubro de 2025.


ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde,
em exercício

PORTARIA Nº 995/2025-COPSET/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.813/2025-GS, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 6173, de 10 de outubro de 2025, bem como pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.815, de 24 de novembro de 2021, na alínea c do inciso II e § 2º do art. 19, que dispõem sobre reprovação no Estágio Probatório dos Planos de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médico;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.785, de 23 de outubro de 2008, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Públicos da Saúde do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Memorando nº 084/2025-DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, que informa sobre as faltas ao serviço do servidor em Estágio Probatório, e

CONSIDERANDO a autorização constante no Processo SIGED protocolado sob o nº 2025.01637.01412.0.008713.

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Comissão Administrativa, composta pelos servidores abaixo relacionados, a fim de apurar a não aprovação na Avaliação Especial de Desempenho – AED do servidor Matheus Nascimento do Nascimento, AS - Técnico em Enfermagem (40h), matrícula nº 148.302-1A, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório:

- 1. Vinicius Matheus Coelho Castilho**, matrícula nº 148.259-9A, AS – Assistente em Administração – Presidente;
- 2. Cybelle Rodrigues Benarrós Luiz**, matrícula nº 108.909-9A, AS – Técnico em Administração – Membro;
- 3. Paulo Henrique Wanderley de Oliveira Silva**, matrícula nº 122.441-7A, AS – Assistente em Administração – Membro.

II – DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, prazo este prorrogável até ao máximo de 15 (quinze) dias, à vista de representação motivada do sindicante.

III – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.